MENSAGEM Nº 055/12.

Ibiúna, 26 de junho de 2012.

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 26/06/12

Presidente

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 055/12, do Nobre Vereador Claudio Roberto Alves de Moraes e que Dispõe sobre a denominação de uma Passarela no Bairro Vila Lima como Passarela Domitila Vieira de Lima, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre senhora muito conhecida e estimada por todos que a conheciam.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO
EXMO. SR.
ROQUE JOSÉ PEREIRA.
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 418/2012
Recebido em 26 de 06 de 2012
Prazo vence em ... de ... de ...
Recebido por ...

Secretaria Administrativa
Recebido: 26/06/2012
Estância Turística Ibiúna - SP

Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

418/2012

Fl. 03

PROJETO DE LEI Nº 055/12.
DE 26 DE JUNHO DE 2012.

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE 06 DE 2012
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

"Dispõe sobre a denominação de uma Passarela no Bairro Vila Lima dá outras providências**".**

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada como "PASSARELA DOMITILA VIEIRA DE LIMA", a passarela localizada no Bairro Vila Lima, que tem seu inicio na Rua Severiano Vieira de Moraes e segue por uma extensão de aproximadamente 200 (duzentos) metros, até o inicio da Rua Dom Pedro II.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 26 DE JUNHO DE 2012.

COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

cartório 1º Registro Civil Sorocaba SP

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS 1º SUBDISTRITO - DA SEDE
COMARCA DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

Sebastião Santos da Silva
OFICIAL

Flávio Antonino Santos da Silva
OFICIAL SUBSTITUTO

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, no livro C-0121, às folhas **156-V**, sob número **64425**, consta o assento de óbito de **DOMITILA VIEIRA DE LIMA**, falecida no dia doze de outubro de dois mil e nove (12/10/2009), às 12 horas e 30 minutos, no Conjunto Hospitalar de Sorocaba, neste subdistrito, residente e domiciliada à rua Dom Pedro II, 235, Vila Lima, Ibiúna, SP, do sexo feminino, profissão aposentada, estado civil casada, com 74 anos de idade, natural de Ibiúna - SP.

Filha de **FLORIANO DE ALMEIDA LIMA** e de **MARIA VIEIRA DA CONCEIÇÃO**,

O atestado de óbito foi firmado pela Dra. Pâmela Daniela da Silva Massuia CRM Nº 135837, que deu como causa da morte: causa indeterminada, .

Registro feito em dezesseis de outubro de dois mil e nove.

O sepultamento foi realizado no cemitério Nossa Senhora Aparecida, em Piedade-SP.

FOi declarante Neide Justo da Silva, filha da falecida.

Observações: A falecida era casada com BENEDITO JUSTO DA SILVA, deixou os filhos: Neusa (54), Neide (52), Nilceia (51), Nilza (49), Terezinha (45), Maria da Conceição (45), Nisme (43) e Nelson (41) anos de idade respectivamente. Deixou bens, não deixou testamento. Era eleitora em Ibiúna-SP., RG n.º 39513285X.

O referido é verdade e dou fé.

1º RCI Sorocaba

SOROCABA, 16 de outubro de 2009.

Patrícia Aparecida de Souza e Silva
Escrevente Autorizada

N I H I L
Digitado por: PASS

cartório 1º Registro Civil Sorocaba-SP

Rua: Prof º Toledo, n.º 703 - F. (015) 3232.1727
www.rcsorocaba.com.br

0551G-11A001-123000-0709

CÓPIA CÓPIA CÓPIA

0551G-AA 119494

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL SEM EMENDAS E/OU RASURAS

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 26 DE 06 DE 2012
PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que a Mesa da Câmara protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 417/2012 que "Autoriza a anulação parcial de dotações do orçamento da Estância Turística de Ibiúna – SP. e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 418/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Passarela no Bairro Vila Lima e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 419/2012 que "Dispõe sobre denominação de duas ruas no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 420/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma rua no Bairro Sorocabuçu e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 421/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Rua no Bairro Paes e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização da Câmara Municipal para que o Poder Executivo possa remanejar a respectiva dotação utilizando dotação existente no orçamento vigente da Câmara, referente à devolução de duodécimo do Poder Legislativo;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar Passarela localizada no Bairro Vila Lima, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar duas ruas localizadas no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que as famílias a serem homenageadas com a denominação são tradicionais no bairro;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Sorocabuçu com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que a cidadã a ser homenageada com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominar rua localizada no Bairro Paes com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado, e o início do recesso legislativo no próximo dia 01 de julho de 2012;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 417, 418, 419, 420 e 421/2012 colocado em Regime de Urgência Especial e incluído para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 26 DE JUNHO DE 2012.

Eduardo

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

"Vereador Rubens Xavier de Lima"

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

COMISSÕES

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 418/2012
AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO
RELATOR: VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 418/2012 que "Dispõe sobre a denominação de uma Passarela no Bairro Vila Lima e dá outras providências."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar Passarela localizada no Bairro Vila Lima, com o nome da Sra. Domitila Vieira de Lima, prestando com isso uma justa homenagem a essa ilustre senhora, que era muito estimada no bairro.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma Passarela com o nome de cidadã de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 26 DE JUNHO DE 2012.

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 363/2012

"Dispõe sobre denominação de uma Passarela no Bairro Vila Lima e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada como "PASSARELA DOMITILA VIEIRA DE LIMA", a passarela localizada no Bairro Vila Lima, que tem início na Rua Severiano Vieira de Moraes e segue por uma extensão de aproximadamente 200 (duzentos) metros, até o início da Rua Dom Pedro II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 27 DE JUNHO DE 2012.

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
2º. SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
Estado de São Paulo
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000
Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 252/2012

Ibiúna, 27 de junho de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 363/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 055/12, nesta Casa tramitou com o nº. 418/2012 que "Dispõe sobre denominação de uma Passarela no Bairro Vila Lima e dá outras providências.", aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 26 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

Recebi 02/07/12
Maria Eunice Godinho Cação
Secretaria Interina
da Administração

CÓPIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br **e-mail:** camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 418/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 26 de junho de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no mesmo expediente o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e um contrário do Vereador Paulo Kenji Sasaki, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 418/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 418/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 363/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 252/2012, de 27 de junho de 2012.

Ibiúna, 02 de julho de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo